



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.022/06

Dispõe sobre a criação da SEMANA DA AÇÃO SOLIDÁRIA e dá outras providências.

(Autor: Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei n° 142-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Institui no Município de Suzano a **Semana da Ação Solidária**, iniciando-se em 12 de outubro, com duração até o dia 18 do mesmo mês, passando a integrar o calendário oficial de festividades e eventos do Município.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 19 de abril de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa